



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Afogados da Ingazeira/Coordenação de Compras e Licitações/Coordenação de Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA TALITA AMARAL PEREIRA MENDES EIRELI

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA** com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira, em Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ANDREA FERREIRA DACAL** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03 de maio de 2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18, portadora da Matrícula Funcional nº 1163749, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TALITA AMARAL PEREIRA MENDES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.910/0001-78, sediada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, Nº 5, Poço, em Recife - PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TALITA AMARAL PEREIRA MENDES** portadora da Carteira de Identidade nº 424696563, expedida pela SSP - SP, e CPF nº 356.840.148- 79, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.006275.2021-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 29/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2024, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.151,83 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) , perfazendo o valor anual de R\$ 457.821,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) .

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/151911;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 231600;  
Elemento de Despesa: 39;  
Plano Interno: L2ORLP0100N;  
Nota de Empenho: 2024NE000008.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Afogados da Ingazeira, 27 de novembro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

legal da CONTRATADA

Representante

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **TALITA AMARAL PEREIRA MENDES, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 11:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Dacal, Diretor(a)-Geral**, em 28/11/2024, às 10:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Belrismar Bido Alvarenga, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2024, às 10:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1523617** e o código CRC **8A019DD3**.

---